

Os Serviços de Informática do IPV possuem computadores portáteis disponíveis para empréstimo. A requisição destes deve seguir o descrito neste regulamento.

01 O requisitante preenche a requisição de empréstimo (imq*05.05.02), disponível na página do sistema de gestão da qualidade, e entrega-a nos serviços, pessoalmente ou via e-mail. Este impresso pode ser solicitado aos serviços de informática através de e-mail.

02 Os requisitantes externos à instituição devem solicitar a validação e a autorização à direção do IPV, ficando à consideração superior o estabelecimento, ou não, de uma caução de empréstimo.

03 A requisição deve ser entregue aos Serviços de Informática 24 horas antes do levantamento do computador. Os Serviços de Informática não garantem a disponibilização do equipamento caso a requisição seja efetuada com menor antecedência.

04 O prazo máximo de empréstimo é de 3 dias úteis. No final deste prazo o requisitante deve entregar o portátil nos Serviços de Informática.

05 A não entrega do portátil, dentro do prazo estipulado, implica a participação da ocorrência à direção do IPV.

06 Qualquer despesa decorrente de dano, avaria do equipamento ou falta de qualquer acessório, detetada no ato de entrega, será imputada ao requisitante. Situações desta natureza serão reportadas diretamente à direção do IPV.

RENOVAÇÃO/PROLONGAMENTO

A renovação/prolongamento do prazo de empréstimo pode ser autorizada se devidamente fundamentada. Esta solicitação deve ser entregue aos Serviços de Informática até às 17h30m do dia a que se reporta o prazo do empréstimo, para que estes serviços procedam à sua validação. Podem ser autorizadas, no máximo, duas renovações/prolongamentos, por períodos de tempo que não excedam o prazo máximo de empréstimo. Os pedidos de renovação/prolongamento dos empréstimos por tempo superior devem ser dirigidos à direção do IPV.

RESERVAS

Sempre que o requisitante pretenda o empréstimo do portátil para uma data específica pode proceder à reserva, ficando dependente da disponibilidade de equipamento para a data pretendida.

CANCELAMENTO

O requisitante pode cancelar o empréstimo do portátil, devendo informar os Serviços de Informática tão rapidamente quanto possível, de forma a colaborar na otimização e correto funcionamento do serviço em causa.

Os requisitantes que pretendam utilizar o equipamento para fins não estritamente relacionados com o serviço devem solicitar autorização à direção do IPV.

As situações omissas neste regulamento serão analisadas e expostas à direção do IPV.

IMPRESSOS ASSOCIADOS

imq*05.05.02 requisição de computador portátil